



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.034414/2020-45

Unidade Gestora: FUFS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021-UFS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n°, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº ***.275.055-**, e da C.I. nº ***83396** SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **UFS**, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.500.037/0001-10, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n°, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, neste ato representada por seu presidente, Profa Dra Renata Silva Mann, portadora da Carteira de Identidade nº ***.6779*** SSP/SP e CPF nº ***.912.718-**, doravante designada **FAPESE**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **alterar o plano de trabalho**, referente ao apoio à execução do Projeto "Formação e Extensão Rural para Promoção do Desenvolvimento Agropecuário em Sergipe", consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.034414/2020-45.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ANEXO**

2.1. Em anexo, segue como parte integrante deste termo aditivo, o Item 3 - Plano de Aplicação devidamente alterado do Plano de Trabalho.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 21/2021-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

Profa. Dra. Renata Silva Mann
FAPESE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF n°:

Nome: _____ CPF n°:

ANEXO AO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021-UFS

O Plano de Trabalho passa a vigorar com os seguintes termos:

Item 3 – PLANO DE APLICAÇÃO

3. VALORES PREVISTOS

3.1 Valor global do projeto	R\$ 490.793,47
3.2 Valor a ser executado pela FAPESSE	R\$ 490.793,47
3.2.1. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 4.305,90
3.2.2 Bolsa Acadêmica	R\$ 55.000,00
3.2.3 Bolsa Estudante	R\$ 360.000,00
3.2.4 Despesas com Viagens	R\$ 5.315,90
3.2.5 Materiais de Consumo	R\$ 1.583,37
3.2.6 Custo Operacional	R\$ 64.588,30
<hr/>	
3.3 Valor a ser ressarcido à UFS	R\$ 0,00

3.4 Valor a ser pago à FAPese pelos custos operacionais	R\$ 64.588,30
---	---------------

3.5 Valor a ser ressarcido à UFS	R\$ 0,00
----------------------------------	----------



Documento assinado eletronicamente por **Renata Silva Mann, Usuário Externo**, em 16/07/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 16/07/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0580171** e o código CRC **85A249F2**.